



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E
LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 25/03/2033**

Nº: **0050**

Versão: **01**

Data: **25/03/2026**

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ		
R N PLASTIC COMERCIO INDUSTRIA LTDA		37.881.101/0001-29		
Logradouro				
Avenida Mississippi				
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
615		Jardim Florida	12321-630	Jacareí

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição					
CNAE 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
61 - PARAÍBA		2 - PARAÍBA DO SUL			
Corpo Receptor		Classe			
Rio Paraíba do Sul		2			
Área (m²)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos		
380,00	266,00	0,00	08		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia e Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
07:00	às 17:00	02	04	-	-

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença Ambiental Simplificada refere-se à metragem da construção da área de produção e das demais áreas de apoio da empresa, bem como aos equipamentos e aos produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E
LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 25/03/2033**

Nº: 0050

Versão: 01

Data: 25/03/2026

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e na Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Cetesb.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média mensal de:
 - 4.700 quilos de sacos para silagem,
 - 1.500 quilos de sacos para areia e
 - 1.500 quilos de sacos para lixo, utilizando os seguintes equipamentos:
 - Recuperadora (Quant.: 01) (15.000 W),
 - Aglutinador (Quant.: 1) (50 cv),
 - Extrusora – Balão 01 (Quant.: 01) (5.000 W),
 - Extrusora – Balão 02 (Quant.: 01) (5.000 W),
 - Esquentador (Quant.: 01) (20 cv),
 - Corte e solda verde - 01 (Quant.: 01) (1.000 W),
 - Corte e solda azul - 02 (Quant.: 01) (1.000 W) e
 - Compressor (Quant.: 01) (15 cv),
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

VINÍCIUS PASTORELLI AMORIM
Diretor de Meio Ambiente